PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº.030, DE 29 DE MARÇO DE 2021

"Decreta ponto facultativo no âmbito do município de Santana da Vargem e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que dia 02 de abril de 2021, sexta-feira, é feriado nacional referente à "Paixão de Cristo";

Considerando que dia 01 de abril de 2021, quinta-feira, é véspera do sobredito feriado, em que o servidor municipal pode-se aproveitar do período prolongado para descanso;

Considerando que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, no dia 01 de abril do corrente ano a partir das 12h00m.

Parágrafo único – A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 29 de março de 2021.

José Elias Figueiredo Prefeito Municipal